



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº. 1.813

Maceió, 25 de maio de 1971.

Prorroga a vigência da Lei nº 1.790,  
de 05 de março de 1971.

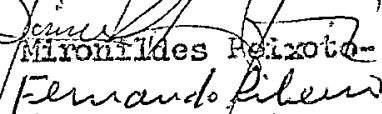
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e promulga a seguinte Lei:

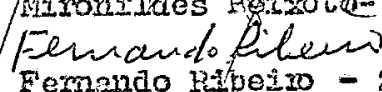
Art. 1º - Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, com todas as alterações posteriores, em seus termos e efeitos, a vigência da Lei nº 1.790, de 05 de março de 1971.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

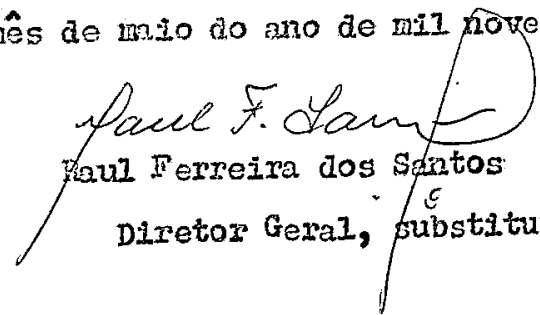
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 25 de maio de -  
1971.

  
Juvêncio Lessa - Presidente

  
Mironildes Peixoto - 1º Secretário

  
Fernando Ribeiro - 2º Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

  
Paul Ferreira dos Santos

Diretor Geral, substituto.



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

ESTADO DE ALAGOAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI Nº 1.813

25 de maio de 1971.

Prorroga a vigência da Lei nº 1.790,  
de 05 de março de 1971.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e promulga a seguinte Lei:

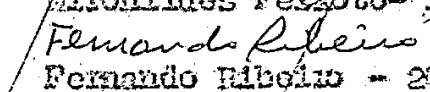
Art. 1º - Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, com todas as alterações posteriores, em seus termos e efeitos, a vigência da Lei nº 1.790, de 05 de março de 1971.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 25 de maio de -  
1971.

  
Juvêncio Leça - Presidente

  
Miltonides Felxoto - 1º Secretário

  
Fernando Ribeiro - 2º Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

  
Raul Ferreira dos Santos

Diretor Geral, substituto.